



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 004/92, de 06 de abril de 1992.

Concede licença ao Vereador JOSÉ
REBOUÇAS DA COSTA, para o fim que in
dica.

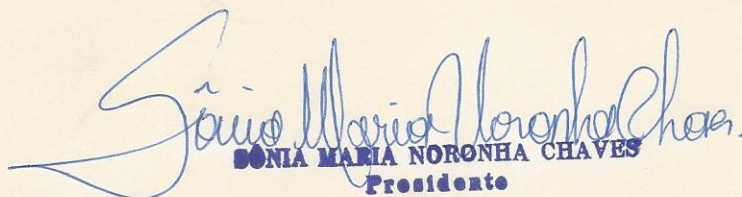
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 30
(trinta) dias, ao Vereador JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA, a partir de
31 de março de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do
art. 93 item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de
1991, (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 06 de abril de 1992.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente